**RESOLUÇÃO N° 218, DE 22 DE JULHO DE 2022**

Homologa a 1ª Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2022 do CAU/SP e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0126-04/2022, de 21 de julho de 2022, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 126, realizada nos dias 21 e 22 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1° Homologar a 1ª Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2022 do CAU/SP, na forma do resumo abaixo:

**CAU/SP – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2022**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITAS** | **VALOR** | **DESPESAS** | **VALOR** |
| Receita Corrente | 59.115.114,20 | Despesa Corrente | 64.261.114,20 |
| Receita de Capital | 10.176.000,00 | Despesa de Capital | 5.030.000,00 |
| Total | 69.291.114,20 | Total | 69.291.114,20 |

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir da Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0126-04/2022, de 21 de julho de 2022.

Brasília, 21 de julho de 2022.

**NADIA SOMEKH**Presidente do CAU/BR

[Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 190, Seção 1, Página 189, de 5 de outubro de 2022.]